



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0007/2025

Institui o Selo Estadual de Inclusão Social no Estado de Santa Catarina, destinado ao reconhecimento de empresas, organizações e entidades que promovam a inserção social e produtiva de pessoas em situação de rua, e dá outras providências.

Autoria: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Deputado Julio Garcia, que tem por finalidade instituir o Selo Estadual de Inclusão Social, destinado ao reconhecimento de empresas, organizações e entidades que promovam a inserção social e produtiva de pessoas em situação de rua.

Segundo a justificativa apresentada, a proposta busca valorizar e incentivar iniciativas públicas e privadas voltadas à inclusão social, geração de renda, acolhimento e formação de pessoas em situação de rua, estimulando comportamentos responsáveis e a abertura de novas oportunidades.

O autor destaca ainda que experiências municipais já demonstraram resultados positivos, sendo a iniciativa, portanto, uma forma de ampliar tais práticas para todo o Estado.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 72, incisos I e IV, compete à Comissão de Constituição e Justiça a análise da matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.



A proposição encontra-se adequada quanto à espécie normativa, tratando-se de Projeto de Resolução, conforme previsto no art. 186, VII, do Regimento Interno, que estabelece que os projetos de resolução destinam-se a regular matérias de caráter político.

No presente caso, destaca-se a natureza da matéria como política de incentivo social de caráter institucional, residindo na pretensa norma, ato de reconhecimento e não uma imposição legal de conduta.

No mérito, a proposição revela-se pertinente e oportuna, por reconhecer e estimular práticas de responsabilidade social que colaboram para a superação da situação de rua, tema atual e de grande relevância social para o Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Resolução nº 0007/2025, devendo seguir seu regular rito regimental.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual,
Relator